



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 164/2025

PROJETO DE LEI Nº 210/2025

Altera dispositivos da Lei nº 8.397, de 14 de novembro de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 8 de dezembro de 2025 do corrente, **RESOLVE**:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam substituídas por 'Lei nº 2.086, de 16 de novembro de 1984' todas as referências à 'Lei nº 2.086, de 16 de novembro de 1987' constantes da Lei nº 8.397, de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 9 de dezembro de 2025, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

